



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 4/2013

Brasília, DF, 2 de abril de 2013.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 03-CPO, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2013.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO A (Calendário para o Processamento das Promoções por Escolha), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 02/2013 (QAE 02/2013), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis em 31 de julho de 2013, tomando por base o Almanaque de Oficiais 2013, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GERAIS:

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div IVAN CARLOS WEBER ROSAS.
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda MARCIO VELLOSO GUIMARÃES.
- c) Gen Bda Int: até o Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE.
- d) Gen Bda Eng Mil: até o Gen Bda HILDO VIEIRA PRADO FILHO.
- e) Gen Bda Med: Gen Bda GILBERTO FRANCO PONTES NETTO.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR.
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel JORGE ANTONIO SMICELATO.
- c) Arma de Artilharia: até o Cel RICARDO AZEVEDO DO NASCIMENTO.
- d) Arma de Engenharia: até o Cel MARCOS JOSÉ PUPIN.
- e) Arma de Comunicações: até o Cel EVERARDO DE LUCENA TAVARES.
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel ROBERTO PEREIRA DUARTE.
- g) Serviço de Intendência: até o Cel ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO.

h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel MARCELO DE CARVALHO PRATES .

i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel PAULO SÉRGIO SADAUSKAS .

Art. 2º Recomendar às organizações militares (OM) com oficiais abrangidos pelos limites desta Portaria que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º Pavimento - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília / DF), conforme os prazos e as condições especificados, dos seguintes documentos:

I - Para os oficiais-generais, **até 15 de maio de 2013**: 01 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na *internet* (Promoção / Legislação / Oficiais).

II - Para os coronéis, **até 15 de maio de 2013**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, colorida, de fundo branco, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. **Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG).**

b) 01 (uma) via da ficha cadastro dos QAE (conforme modelo anexo), devidamente preenchida. **Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou compatível).**

c) 01 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na *internet* (Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores.

§ 2º Os coronéis que remeteram as respectivas fichas cadastro dos QAE, em processos anteriores, poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração. Caso não tenha ocorrido nenhuma alteração de função no período, não há necessidade de remeter novamente a ficha.

§ 3º As fotos e as fichas cadastro dos QAE, **digitalizadas**, devem ser enviadas para o *e-mail*: **daprom.qae@dgp.eb.mil.br**.

§ 4º A ficha cadastro está disponível para *download* na página da diretoria na *internet* (Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 5º Está disponível na página da DA Prom (Promoção / Legislação / Oficiais) o caderno "O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)", que busca elucidar as dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro em face da legislação em vigor.

§ 6º Não há necessidade de assinar a ficha cadastro dos QAE.

Art. 3º Recomendar ainda que as OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria informem à DA Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos referidos oficiais em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de *sub judice* ou quando a situação impeditiva deixar de existir (processos na Justiça Militar e na Justiça Comum); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
MODELO DE FICHA CADASTRO

Posto / Nome:	
Arma / Quadro / Serviço:	Idt:
Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo / Ch / Dir OM e Instr EE)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual:

CMDO / CH / DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)	EE	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)	
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	
				<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:	

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso / Estágio / Missão	Período (Mês / Ano)	País

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército